ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CATAGUASES – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO: LENÍCIO LEMOS PIMENTEL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 3.492, de 18-12-1958
Data da instalação: 7-1-1960
Data de implantação do PJe: 22-10-2015

Jurisdição: Cataguases, Além Paraíba, Argirita, Astolfo Dutra, Dona Eusébia, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Leopoldina, Miraí, Pirapetinga, Recreio, Santana de Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro, São Sebastião da Vargem Alegre e Volta Grande.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 23-6-2025, p. 3.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 4-9-2024

Às 8 (oito) horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial na Vara do Trabalho de Cataguases, situada na Alameda Francisco Peixoto Filho, N. 105 – Granjaria, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Auxiliar, Dra. **Marisa Felisberto Pereira**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Sandra Rodrigues Lima Spíndola; os servidores Antônio Carlos de Sousa Lessa, Beatriz Sousa de Jesus Ventura, Bruno da Rocha Hisse Marques, Cláudio de Castro Oliveira, Cláudio Fernandes Macedo, Fernando Nunes Ribeiro e Patrícia de Souza Campos; os estagiários Ana Beatriz Dias Martins Barbosa, Gisele Aparecida Duarte Melo, Habel Silva Azevedo, José Gabriel Couto de Viveiros Barbosa, Lucas Oliveira da Silva Vaz e Ronan Vieira Botelho. Participou de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, a servidora Juliana Barbosa Machado. Ausente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. **Lenício Lemos Pimentel,** em razão de férias regulamentares; Ausentes os servidores Cássio Pereira Furtado e Maria da Conceição Ribeiro Machado, ambos em licença médica. Ausentes os servidores Hugo de Araújo Paula e Thiago Augusto Carvalhaes Fonseca, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 591 processos, distribuídos, neste ano, até o dia 10-7-2025, apurando-se a média de 4,766 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A vara recebeu, até o dia 10-7-2025, 78 cartas precatórias, sendo 37 executórias. Entre as recebidas em 2025, 61 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 679 processos na instância superior, sendo que 249 desses processos foram remetidos, neste ano, até o dia 10-7-2025.

1.4. PROCESSOS COM O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 29 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o Sistema PJe, constatou-se a existência de 45 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 1.136 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 120 pendentes de cumprimento - 119 dentro do prazo e 1 fora do prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da secretaria da vara, constatou-se a existência de 33 processos sobrestados.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes ("NUGEP NACIONAL"), constatou-se a existência de 1 processo sobrestado em virtude do reconhecimento de repercussão geral da controvérsia nele discutida.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:
(de 1°-1-2025 até 10-7-2025)
(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	118
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	122
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	25

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	5

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.670 processos em fase de execução, assim discriminados:

a) 1.670 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;

b) 0 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;

c) 0 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2025 até 10/07/2025

No ano anterior, até dia 10/07/2024 - havia 1.589 processos na fase de execução, assim distribuídos:

a) 1.589 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;

b) 0 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;

c) 0 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025
(dados apurados em 2025 - até o dia 10-7)

Decisões na fase execução:

		2024	2025
01-JANEIRO		76	60
02-FEVEREIRO		85	91
03-MARÇO		66	56
04-ABRIL		59	75
05-MAIO		72	93
06-JUNHO		84	133

07-JULHO	48	43
08-AGOSTO	90	
09-SETEMBRO	112	
10-OUTUBRO	84	
11-NOVEMBRO	64	
12-DEZEMBRO	59	
Totais	899	551

Alvarás expedidos:

	2024				2025		
	PJE	SIAP1	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO	31	1			71	16	
02-FEVEREIRO	60			12	184	89	1
03-MARÇO	74			8	293	202	
04-ABRIL	70			2	279	212	
05-MAIO	109			2	367	298	5
06-JUNHO	76				298	235	
07-JULHO	68				97	74	
08-AGOSTO	90						
09-SETEMBRO	107		21				
10-OUTUBRO	98		19				
11-NOVEMBRO	89		15				

12-DEZEMBRO	130		62				
Totais	1002	1	117	24	1589	1126	6

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 10-7-2025, existem 44 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	5
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	36
Tutelas Provisórias Pendentes	3
Total	44

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na unidade quanto à observância do ordenamento jurídico, ao cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 22-7-2025, havia 12 processos:

a) INICIAL (procedimento sumaríssimo): 3 processos;
b) INICIAL (procedimento ordinário): 2 processos;
c) INICIAL por videoconferência (procedimento sumaríssimo): 1 processo;
d) INICIAL por videoconferência (procedimento ordinário): 4 processos;
e) UNA (rito sumaríssimo): 1 processo;
f) UNA (rito ordinário): 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010579-65.2025.5.03.0052; 0010541-53.2025.5.03.0052; 0010500-86.2025.5.03.0052; 0010614-25.2025.5.03.0052; 0010640-23.2025.5.03.0052; 0010798-26.2025.5.03.0037; 0010598-71.2025.5.03.0052; 0010611-70.2025.5.03.0052; 0010666-21.2025.5.03.0052; 0010675-80.2025.5.03.0052.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

0010643-75.2025.5.03.0052; 0010612-55.2025.5.03.0052; 0010596-04.2025.5.03.0052;
0010649-82.2025.5.03.0052; 0010692-19.2025.5.03.0052; 0010595-19.2025.5.03.0052;
0010693-04.2025.5.03.0052; 0010682-72.2025.5.03.0052; 0010683-57.2025.5.03.0052;
0010681-87.2025.5.03.0052; 0010223-70.2025.5.03.0052; 0010556-22.2025.5.03.0052;
0010679-88.2023.5.03.0052; 0010353-60.2025.5.03.0052; 0011391-44.2024.5.03.0052;
0010239-24.2025.5.03.0052; 0010714-82.2022.5.03.0052; 0010540-73.2022.5.03.0052;
0000834-18.2012.5.03.0052; 0011506-65.2024.5.03.0052; 0011536-03.2024.5.03.0052;
0010179-51.2025.5.03.0052; 0010959-25.2024.5.03.0052; 0010402-04.2025.5.03.0052;
0010526-84.2025.5.03.0052; 0010458-37.2025.5.03.0052; 0010537-16.2025.5.03.0052;
0010304-19.2025.5.03.0052; 0011349-92.2024.5.03.0052; 0010438-46.2025.5.03.0052;
0010359-67.2025.5.03.0052; 0010072-07.2025.5.03.0052; 0010332-84.2025.5.03.0052;
0010801-67.2024.5.03.0052; 0011281-45.2024.5.03.0052; 0010494-79.2025.5.03.0052;
0011335-11.2024.5.03.0052; 0010135-32.2025.5.03.0052; 0010383-95.2025.5.03.0052;
0010312-93.2025.5.03.0052; 0010569-21.2025.5.03.0052; 0010521-96.2024.5.03.0052;
0010403-86.2025.5.03.0052; 0010456-67.2025.5.03.0052; 0010361-37.2025.5.03.0052;
0010188-47.2024.5.03.0052; 0010803-71.2023.5.03.0052; 0010387-06.2023.5.03.0052;
0011523-04.2024.5.03.0052; 0011463-31.2024.5.03.0052; 0011175-83.2024.5.03.0052;
0010131-29.2024.5.03.0052; 0010997-37.2024.5.03.0052; 0010115-75.2024.5.03.0052;
0010447-42.2024.5.03.0052; 0011187-97.2024.5.03.0052; 0010138-21.2024.5.03.0052;
0010097-20.2025.5.03.0052; 0010137-36.2024.5.03.0052; 0010336-24.2025.5.03.0052;
0010256-60.2025.5.03.0052; 0010268-74.2025.5.03.0052; 0011196-93.2023.5.03.0052;
0011496-21.2024.5.03.0052; 0010996-52.2024.5.03.0052; 0010828-50.2024.5.03.0052;
0011597-58.2024.5.03.0052; 0010658-44.2025.5.03.0052; 0010372-66.2025.5.03.0052;
0010190-80.2025.5.03.0052.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se que os processos encontram-se em ordem.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, na presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis públicas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0010153-53.2025.5.03.0052	Aguardando cumprimento de acordo	Liquidação
0010335-83.2018.5.03.0052	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento

0010492-12.2025.5.03.0052	Elaborar sentença	Conhecimento
0010609-03.2025.5.03.0052	Aguardando prazo	Conhecimento
0010623-21.2024.5.03.0052	Aguardando prazo	Execução
0010674-32.2024.5.03.0052	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010812-43.2017.5.03.0052	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011467-68.2024.5.03.0052	Aguardando cumprimento de acordo	Liquidação
0011535-96.2016.5.03.0052	Aguardando final do sobrestamento	Liquidação
0023700-30.2006.5.03.0052	Aguardando prazo	Execução

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 14 ações civis coletivas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0010183-88.2025.5.03.0052	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010651-52.2025.5.03.0052	Aguardando prazo	Conhecimento
0010652-37.2025.5.03.0052	Aguardando prazo	Conhecimento
0010653-22.2025.5.03.0052	Aguardando prazo	Conhecimento
0011050-23.2021.5.03.0052	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011413-05.2024.5.03.0052	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011470-23.2024.5.03.0052	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011509-93.2019.5.03.0052	Aguardando prazo	Execução
0011734-50.2018.5.03.0052	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011739-72.2018.5.03.0052	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011744-94.2018.5.03.0052	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011754-41.2018.5.03.0052	Aguardando apreciação pela instância superior	Liquidação
0011767-40.2018.5.03.0052	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento

0011770-92.2018.5.03.0052	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se que não há a existência, na unidade judiciária, de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s).

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA

Prazos médios da pauta em dias corridos

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo/ordinário	60	48	35
Instrução processo físico	0	0	0
Instrução processo eletrônico	83	101	82

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de pauta em dias úteis

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo	15	13	12 (06/08/2025)
Procedimento ordinário	33	41	15 (11/08/2025)
Instrução	33	52	28 (29/08/2025)

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2025, até o dia 10-7, com 124 de expediente forense:

	2025	Média dia/útil
Julgados procedentes	22	0,177
Julgados procedentes em parte	208	1,677
Julgados improcedentes	49	0,395
Extintos com resolução de mérito	1	0,008
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	**280**	**2,258**
Extintos sem resolução de mérito	16	0,129
Arquivamento	57	0,46
Desistência	21	0,169
Outras decisões sem resolução de mérito	13	0,105
Total sem resolução de mérito	**107**	**0,863**
Decisões de conhecimento	**387**	**3,121**
Decisões decorrentes da oposição de embargos de	**109**	**0,879**

declaração		
Conciliações	**242**	**1,952**
Decisões de incidentes na liquidação/execução	**252**	**2,032**
Total	**1.000**	**8,065**

Ano 2024, com 236 dias de expediente forense:

	2024	Média/dia útil
Julgados procedentes	101	0,428
Julgados procedentes em parte	374	1,585
Julgados improcedentes	94	0,398
Extintos com resolução de mérito	1	0,004
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	570	2,415
Extintos sem resolução de mérito	75	0,318
Arquivamento	76	0,322
Desistência	32	0,136
Outras decisões sem exame de mérito	18	0,076
Total sem resolução de mérito	201	0,852
Decisões de conhecimento	771	3,267
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	198	0,839
Conciliações	395	1,674
Decisões de incidentes na liquidação/execução	301	1,275
Total	1.665	7,055

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da secretária, que as audiências são realizadas, pelo juiz titular, às terças-feiras, a partir das 13h30, e às quartas-feiras, a partir das 08h00. O intervalo entre as audiências é de 5 ou 15 minutos para

as UNAS de procedimento sumaríssimo, 20 minutos para as UNAS de procedimento ordinário e de 30 ou 35 minutos para as instruções porventura necessárias.

Por seu turno, ainda segundo a secretária, a juíza auxiliar realiza audiências sob módulos de duas semanas: na primeira semana, às quintas e sextas-feiras; na segunda semana, às segundas e terças-feiras - todas a partir das 08h30. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as UNAS de procedimento ordinário e de procedimento sumaríssimo, 5 ou 10 minutos para as iniciais de procedimento ordinário e de procedimento sumaríssimo e de 45 ou 60 minutos para as instruções.

Informou, ainda, a secretária que a unidade faz uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e do acesso ao Sistema Garimpo.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado titular que comparece, nesta unidade organizacional, de terça a quinta-feira. Por sua vez, a magistrada auxiliar declara que seu comparecimento se dá sob módulos de duas semanas: na primeira semana, de quarta a sexta-feira; na segunda semana, de segunda a quarta-feira.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em junho de 2025, com 20 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	7	0,35
Conciliação em execução	32	1,6
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	8	0,4
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	24	1,2
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	32	1,6
Una/Una (rito sumaríssimo)	92	4,6
Total	187	9,35

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025
(dados apurados em 2025 - até o dia 10-7)

Audiências realizadas:

		2024	2025
01-JANEIRO		55	98
02-FEVEREIRO		126	201
03-MARÇO		141	154
04-ABRIL		196	176
05-MAIO		167	167
06-JUNHO		149	187
07-JULHO		171	75
08-AGOSTO		175	
09-SETEMBRO		205	
10-OUTUBRO		158	
11-NOVEMBRO		202	
12-DEZEMBRO		179	
Totais		1924	1058

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

		Conhecimento		Execução		Liquidação	
		2024	2025	2024	2025	2024	2025
01-JANEIRO		18	24	3	5	5	3
02-FEVEREIRO		36	48	5	6	2	6

03-MARÇO	40	42	4	2		5
04-ABRIL	45	44	8	2	4	6
05-MAIO	40	44	5	3	7	4
06-JUNHO	33	33	65	9	12	7
07-JULHO	29	18	7	4	3	2
08-AGOSTO	36		8		8	
09-SETEMBRO	40		11		9	
10-OUTUBRO	38		9		7	
11-NOVEMBRO	35		8		7	
12-DEZEMBRO	28		10		39	
Totais	418	253	143	31	103	33

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2024	2025
01-JANEIRO	60	67
02-FEVEREIRO	94	121
03-MARÇO	103	105
04-ABRIL	124	105
05-MAIO	121	107
06-JUNHO	105	80
07-JULHO	63	44
08-AGOSTO	120	
09-SETEMBRO	98	

10-OUTUBRO	109	
11-NOVEMBRO	107	
12-DEZEMBRO	62	
Totais	1166	629

Despachos:

		2024	2025
01-JANEIRO		1720	1203
02-FEVEREIRO		1688	2285
03-MARÇO		1688	2083
04-ABRIL		2019	1804
05-MAIO		1992	2268
06-JUNHO		2140	1747
07-JULHO		1967	703
08-AGOSTO		2379	
09-SETEMBRO		2189	
10-OUTUBRO		1845	
11-NOVEMBRO		1287	
12-DEZEMBRO		1353	
Totais		22267	12093

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados".

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2023	**2024**	**2025 até 10-7**
Processos recebidos	1.287	1.134	591
Média por dia útil		4,805	4,766
Processos remanescentes do ano anterior	259	334	292
Sentenças anuladas	8	5	4
Total de processos para solução	**1.554**	**1.473**	**887**
Processos solucionados	1.217	1.166	629
Processos conciliados	383	395	242
Produtividade	78,314%	79,158%	70,913%

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2024, houve uma diminuição de 11,9%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 1%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1°-1-2025 até 10-7-2025)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, "são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2022	5	3,00
2023	6	2,00
2024	28	1,00
2025 – ano de referência	226	
TOTAL	265	0,21

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	337

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	493

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	1.161

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.
(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	25

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	620	88,731

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	369	242,466

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	250	998,036
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	48	435,896

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.
(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	242
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	629

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.
(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	629
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	596

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.
(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	362
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	299

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	337
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	663

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.161
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	307

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.
(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	663
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	307
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	14

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa o total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	337
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.161
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	14

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO

Perfil da Vara do Trabalho		Cataguases - 01a Vara				
Indicadores / Período de referência		1º trim 2024 01/04/2023 a 31/03/2024	2º trim 2024 01/07/2023 a 30/06/2024	3º trim 2024 01/10/2023 a 30/09/2024	4º trim 2024 01/01/2024 a 31/12/2024	1º trim 2025 01/04/2024 a 31/03/2025
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,54	0,20	0,18	0,07	0,51

	I02 - Pendentes	2.556	2.430	2.337	2.364	2.216
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	94,19	97,26	102,35	106,77	100,22
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	818,38	707,08	640,84	613,81	546,94
	I06 - Taxa de conciliação (%)	35,80	37,06	39,17	40,19	41,52
	I07 - Taxa de solução (%)	101,07	105,23	105,47	102,28	105,16
	I12 - Taxa de extinção (%)	57,94	64,99	77,77	93,12	105,56
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	24,47	24,63	24,04	25,28	22,36
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	65,76	62,50	60,21	58,72	57,86
	I10 - Produtividade por servidor	175,36	179,71	181,57	185,00	184,64
	I11 - Pendentes por servidor	182,57	173,57	166,93	168,86	158,29
Meso	Acervo	0,44	0,37	0,41	0,38	0,43
	Celeridade	0,41	0,43	0,45	0,49	0,47
	Produtividade	0,50	0,45	0,43	0,42	0,37
	Congestionamento processual	0,63	0,62	0,65	0,64	0,61
	Força de trabalho	0,62	0,60	0,60	0,60	0,61
Macro	IGEST	0,5225	0,4931	0,5091	0,5049	0,4980
Posição IGEST		116	100	118	113	101
Movimentação processual		1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2024

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R$7.751.391,4	R$774.093,59	R$60.085.056,24

7. PORTARIAS – De acordo com a secretária, encontram-se em vigor as portarias 3/2011 (regulamenta a prática de atos ordinatórios), 1/2016 (proíbe prestar informação processual por telefone às partes assistidas por advogado, a advogados e a terceiros), 1/2017 (dispõe sobre a reunião de processos de execução contra o mesmo devedor) e 1/2025 (dispõe sobre realização de pesquisa patrimonial por Oficiais de Justiça).

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que não foi encontrado nenhum excesso de prazo.

Foram encontrados 12 excessos de prazo em 2024.

Pje
Escaninho de petições não apreciadas: 69 (mais antiga: 14-7-25);
Prazo vencido: 22 (desde 17-7-25);
Processos arquivados sem extinção da execução: o sistema encontra-se em manutenção, impossibilitando a apuração de dados.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9

Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

O acompanhamento diário da Meta 1 CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico:

https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25

Em 2024, a Meta Nacional 1: Índice de Processos Julgados (IPJ) era "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente".

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento:
A meta estará cumprida se, ao final do ano:
- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

A unidade atingiu Índice de Processos Julgados (IPJ) de 101,40%. Além disso, obteve Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) de 24,35% (inferior a 40%, índice equivalente à cláusula de barreira).

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020).

O acompanhamento diário da Meta 2 CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico: https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25

Em 2024, a Meta Nacional 2: Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ) era "Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022".

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência =

(Processos antigos julgados (2022) / Processos antigos distribuídos líquidos (2022)) x (1000/9,3)
E
(Processos antigos julgados (2020) / Processos antigos distribuídos líquidos (2020)) x (1000/9,8) A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

Em relação ao primeiro critério, a unidade atingiu IPAJ de 100,00%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de 107,53%.

Por seu turno, em relação ao segundo, atingiu IPAJ de 100,00%, tendo alcançado um índice de 102,04% de cumprimento da meta.

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

O acompanhamento diário da Meta 3 CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico: https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25

Em 2024, a Meta Nacional 3: Índice de Conciliação (IC) era "Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação".

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 38% da cláusula de barreira.

Mediante obtenção de Índice de Conciliação (IC) de 39,46%, a unidade atingiu cumprimento de 108,91% da meta do período, estabelecida em 36,23%. Além disso, por meio de referido IC, atingiu percentual superior à cláusula de barreira, estabelecida em 38%.

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta 5 CNJ/2025: Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.

O acompanhamento diário da Meta 5 CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico: https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25

Em 2024, a Meta Nacional 5: Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal era "Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023". Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Cláusula de barreira:
- Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2024 ≤ 40%
- Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2024 ≤ 65%

Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:
- os percentuais de TCL forem inferiores às cláusulas de barreira estabelecidas;
- ainda que não atingidas as cláusulas de barreira, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

A unidade atingiu índice de cumprimento de 133,85%. Além disso, obteve TCLC de 24,35% e TCLE de 46,51%, ou seja, taxas inferiores às respectivas cláusulas de barreira (40% e 65%).

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que seja observada a publicação da portaria referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1°-10-2020, bem como suas alterações, que dispõem sobre a auto inspeção ordinária das unidades judiciárias de 1° grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, seja(m):

1) usados, como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Bussiness Intelligence (BI): Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal;

2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1° Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021, que recomenda *"aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior, que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50% do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária"*;

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203/2021, que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste TRT, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021, diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual *"É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo"*;

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser atendida a norma veiculada pelo art. 764 da CLT, no sentido de que *"os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação"* (*caput*), frisando-se que *"os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos"* (§ 1°);

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação GCGJT n. 4/2018 referente aos "Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos", envidando esforços para que, no mínimo, 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada, no âmbito deste TRT, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendação contida no bojo do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas, garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação GCGJT n. 1/2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente, pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023. A ferramenta pode ser acessada por meio do link (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em "Esqueceu sua senha?", para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios,

homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às varas do trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas, devem-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal n° número do processo); 50142 - Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação).

Recomenda-se, ainda, à secretária e aos servidores da unidade que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda seja(m):

1) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;

2) reduzida a quantidade de processos na fase execução, tendo em vista o aumento do número de processos, conforme o item 1.9 da ata;

3) saneados os incidentes processuais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

4) realizada a notificação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico, necessariamente, por esse meio, diante da obrigatoriedade instituída pela Resolução CNJ n. 455/2022 e pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça;

5) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos** – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados nesse período; da **Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1° e 2° graus, e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020); da **Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação; da **Meta 5 CNJ/2025**: **Reduzir a taxa de congestionamento** – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024;

6) realizado, diariamente, o acompanhamento das Metas Nacionais do CNJ do ano de 2025 por meio do Painel de Power BI do CSJT, disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9

7) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Partícipe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link http://www.agenda2030.org.br/ods/16/, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em "ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão", segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 13 (treze) horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2025, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 114, divulgação no DJe 23-6-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza Auxiliar e pela Secretária da Vara. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor o Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, e a servidora Sandra Castro Christiano.

Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Marisa Felisberto Pereira
Juíza do Trabalho Auxiliar

Sandra Rodrigues Lima Spíndola
Secretária da Vara do Trabalho

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria